



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.529

DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DE CAJAMAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.058, DE 1º DE JULHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.058, de 1º de julho de 2001, que dispõe sobre a Criação do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar; e

Considerando a necessidade da nomeação dos representantes do Poder Público, como membros do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.058, de 1º de julho de 2001, os servidores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar:

- I – DIRETOR DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER**
Rogério Paes Alonso
Presidente

- II - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER**
 - a) Renata Melo Marcolongo
 - b) Sidney Ricardo Barbosa
 - c) Norberto Panciarelli

- III - DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
 - a) Elisabete Cristina Leandro Pedroso
 - b) Daniklecia Prudência da Costa



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.529/16 – Fls. 02

IV - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pedro Pereira

Art. 2º Nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 1.058/01, os membros de que tratam o artigo 1º deste Decreto exercerão seus mandatos enquanto forem ocupantes dos respectivos cargos, sem prejuízo dos respectivos vencimentos.

Art. 3º São atribuições do Conselho Diretor:

- I - Deliberar sobre o emprego do numerário disponível no Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar, de modo que melhor contribua para o desenvolvimento esportivo do Município, sempre sob orientação da Diretoria Municipal de Finanças;
- II - estabelecer diretrizes para as áreas;
- III - planejar, coordenar, orientar e executar atividades do Fundo, promovendo os meios necessários à realização dos objetivos;
- IV - propor a celebração de acordos, convênios e contratos de cooperação técnica;
- V - desenvolver estudos e pesquisas dos processos, condições e ações para a prática esportiva;
- VI - cumprir e fazer cumprir o regulamento do fundo;
- VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º O exercício do mandato dos membros do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar, é considerado como serviço relevante e não será remunerado.

Art. 5º O membros do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar de que trata este Decreto deverão atender o disposto na Lei Municipal nº 1.058, de 1º de julho de 2001.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.529/16 – Fls. 03

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de agosto de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBÁS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo